



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 12.12. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: SERRALHARIA GRAÇA & NOVO, LDA.

Foi presente à reunião a informação n.º I-000201/DUP/15, datada de 03 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: SERRALHARIA GRAÇA & NOVO, LDA.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a SERRALHARIA GRAÇA & NOVO, LDA., NIPC 504378864, com sede na Zona Industrial da Guia, Lote 11, União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à ampliação de edifício industrial, instalado num lote de terreno com área total de 2980m², no qual se perspetiva uma área de construção total (existente + ampliação) de 2447,8m² e uma área de implantação total de 2038 m², dos quais 1043m² referentes à futura ampliação da unidade produtiva, que se desenvolverá num único piso



MUNICÍPIO DE POMBAL

destinado à instalação de uma ponte rolante.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial, inserida em área abrangida por operação de loteamento, correspondente ao lote 11, do loteamento do Brejo – Guia (Zona Industrial da Guia). Possui Alvará de obra de construção n.º 47/11 referente a um “edifício constituído por 3 pisos acima da cota de soleira destinado a estabelecimento industrial, construção de muros de vedação e de suporte de terras”. Possui ainda, Alvará de Autorização de Utilização n.º 55/13 referente à utilização de indústria.

De acordo com a Planta síntese do loteamento, para o lote em causa (lote 11), foi definida a área máxima de implantação de 1385m² e a área máxima de construção de 1939m², pelo que a pretensão incorre em desconformidade com os parâmetros urbanísticos aprovados no âmbito da operação de loteamento, bem como com o polígono de implantação definido para o lote.

No que respeita ao enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), o loteamento encontra-se abrangido pelo Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia (PU), publicado no D.R. pelo Aviso n.º 25979/2008, de 29 de outubro, em área classificada como Zona Industrial (UI).

No que se refere à planta de condicionantes em vigor para o local, verifica-se que a área do lote para onde se pretende ampliar as instalações desta unidade industrial se situa a distância inferior a 40m em relação à linha de caminho de ferro do Oeste, estando em desconformidade com o estipulado na alínea d), do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Lei n.º 276/2003.

Verifica-se assim que a ampliação pretendida para a unidade industrial em apreço se encontra em desconformidade com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, decorrente da proximidade à linha de caminho de ferro, enquadrando-se no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Tendo por base os elementos apresentados e após a sua análise é possível aferir que:

- A unidade industrial de Tipo 2, desenvolve a sua atividade desde o ano 2010 na atual localização, tendo iniciado a sua atividade no ano 2000, em Casal da Rola, Pombal, noutras instalações;

- Possui as seguintes CAE:

25110 – Fabricação de estruturas de construções metálicas;

43992 – Outras atividades especializadas de construção diversas, n. e.;

47523 – Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares em estabelecimentos especializados;

41200 – Construção de edifícios (residenciais e não residenciais);

-Possui Título de Exploração Industrial n.º 41-B/2013, emitido pela Direção Regional da Economia do Centro, para a CAE 25110;

- Empresa certificada no âmbito da Norma NP EN ISO 9001:2008 - Sistema de Gestão da Qualidade e da Norma EN 1090-2 – Produção e montagem de estruturas metálicas;

-A ampliação proposta, com uma área total de 1043 m², corresponde à ampliação do edifício industrial de forma a permitir o seu apetrechamento com novas tecnologias, em particular com passadeira rolante e implementação de novo layout de produção;



MUNICÍPIO DE POMBAL

-Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 514 579,00€, e de 624 225,00€ em 2014 e 825 000,00€ (previstos para 2015);

- A unidade emprega 11 colaboradores diretos e 5 colaboradores indiretos;

- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/realizar</i>	<i>120.000,00 €</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Exportações: Mercado Extracomunitário – 0,55% Mercado Comunitário – 0,37% (francês e suíço)</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Trabalha maioritariamente com fornecedores do concelho</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>2013 - 514 579,00€ 2014 - 624 225,00€</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Não</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>5 a10 novos postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>A empresa faz donativos para instituições de cariz social</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em</i>	<i>Não possui alternativa de deslocalização</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>(instalação recente na ZI da Guia)</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Perda do investimento realizado, custos elevados de desmantelamento Deslocalização ou despedimento dos funcionários</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>11 diretos + 5 indiretos</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Resíduos levantados e tratados por entidade competente</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Efetua verificações de HST e relatório de medição do ruído</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Possui seguro de responsabilidade civil - poluição súbita e acidental Possui planta de emergência</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Resíduos levantados e tratados por entidade competente (Metal Marinha e EGEO)</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Certificação PME</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades</i>	<i>Não</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>na mesma situação</i>	<i>1900</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com importância a nível económico e social para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e diversas sinergias com outras atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representa um investimento significativo e indispensável para fazer face às suas necessidades de laboração.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação da unidade industrial SERRALHARIA GRAÇA & NOVO, LDA."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial Serralharia Graça & Novo, Lda, ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.